

**PORTARIA Nº 010/2026 - DISPENSA**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicita a "contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria na Gestão de Políticas, em especial na implementação do sistema municipal de cultura e assessoria na aplicação da Lei 14.399/2022 (Aldir Blanc II), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **SINENOASI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 55.401.687/0001-69, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **SINENOASI EMPREENDIMENTOS LTDA**, não foi contingencial, e sim pelo fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas pesquisadas para a prestação de serviço de consultoria e assessoria na aplicação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB", sendo este valor compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **SINENOASI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 55.401.687/0001-69, com sede na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 690, Centro na cidade de Brejinho de Nazaré-TO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: Secretaria Municipal de Cultura. Programa de Trabalho: 13.122.1007.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha: 000164 - Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 19 dias mês de fevereiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA



Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4cd80f-19022026171330**